

PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO 2014 DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL 2014

Entidade:

REDEPREV – FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios:

PLANO DE BENEFÍCIOS CELPA-OP

CNPB Nº:

2000.0004-11

Patrocinadoras:

CELPA – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. REDEPREV - FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA

Data-Base do Cadastro:

30/09/2014

1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais em 31/12/2014 e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento do benefício estabelecido pelo Regulamento.

Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e na DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL (DA 2014).

2. DO PLANO

O PLANO DE BENEFÍCIOS CELPA-OP foi instituído em 01/04/2000.

A última alteração do Regulamento foi aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, através da Portaria 258, de 15/05/2013.

Em razão da EQUATORIAL ENERGIA S.A., ter assumido o controle acionário da patrocinadora CELPA cujo acionista era a QMRA Participações, e tendo efetuado uma reestruturação de sua política de recursos humanos com o objetivo de centralizar o gerenciamento dos benefícios e gerar ganhos com economias de escala, a mesma formalizou junto a REDEPREV, sua decisão de resolver o Convênio de Adesão firmado com a Entidade, bem como solicitou a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios CELPA-OP para a FASCEMAR.

O processo de Rescisão do Convênio de Adesão e o de Cisão e Transferência de Gerenciamento do Plano encontra-se em análise na SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR — PREVIC, desde 02/09/2014.

3. DA BASE CADASTRAL

A avaliação foi efetuada sobre os cadastros posicionados em 30/09/2014 e fornecidos pela Entidade, os quais mediante aplicação de testes apresentaram-se consistentes.

A síntese dos cadastros na data-base de 31/12/2013 e 30/09/2014 está conforme segue:

	31/12/2013	30/09/2014
Quantidade de Participantes ativos	1.699	1.643
Mulheres	520	511
Homens	1.179	1.132
Idade média dos Participantes	39,78 anos	40,31 aos
Tempo médio de filiação ao plano	9,34 anos	9,86 anos
Tempo médio de contribuição ao plano	9,34 anos	9,86 anos
Salário de Participação médio	R\$ 3.008,30	R\$ 3.171,82
Folha de Salário de Participação	R\$ 5.111.097,36	R\$ 5.211.304,03
Tempo médio para aposentadoria	20,47 anos	19,72 anos
Quantidade de Participantes Ativos	1.696	1.640
ldade média	39,75 anos	40,29 anos
Total do Saldo dos Fundos	R\$ 76.298.267,02	R\$ 87.679.897,28
Quantidade de Participantes Autopatrocinados	3	3
Idade média dos Participantes Autopatrocinados	55,28 anos	56,03 anos
Total do Saldo dos Fundos	R\$ 1.953.434,73	R\$ 2.414.131,53
Quantidade de Participantes em BPD	24	20
ldade média	49,95 anos	50,03 anos
Total do Saldo dos Fundos	R\$ 6.101.101,09	R\$ 5.982.806,19
Quantidade de Assistidos	65	77 (*)
Nº de aposentadorias – Renda Mensal Vitalícia	28	30 (*)
Renda média	R\$ 1.631,22	R\$ 1.799,86
ldade média	62,89 anos	63,40 anos
Nº de aposentadorias – Renda Mensal Financeira	37	47 (*)
Renda média	R\$ 3.143,59	R\$ 3.062,59
ldade média	57,96 anos	58,24 anos

^(*) Posicionado em 31/12/2014

* >

Existe ainda o contingente de 114 (cento e quatorze) pessoas que rescindiu o vínculo de emprego com a Patrocinadora e ainda não efetuou o Resgate, cujo Saldo de Fundos monta em R\$ 3.024.006,79. Tal valor está sendo considerado somente na composição do Saldo dos Fundos para efeitos da PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER em 30/09/2014, conforme segue:

Categoria	Saldo dos Fundos em 30/09/2014		
Ativos e Autopatrocinados	R\$ 90.094.028,81		
BPD	R\$ 5.982.806,19		
Desligados sem Resgates	R\$ 3.024.006,79		
Total Benefícios a Conceder	R\$ 99.100.841,79		

4. DO BENEFÍCIO, MODALIDADE E REGIME FINANCEIRO.

O plano está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, assegurando o benefício de Renda Mensal. O regime financeiro utilizado é de Capitalização, pelo método de Capitalização Financeira Individual, sendo operacionalizado em quotas patrimoniais na fase de acumulação de recursos.

O benefício de renda mensal pode ser concedido entre as seguintes alternativas:

- 4.1. Renda Mensal Vitalícia, estruturada na modalidade de BENEFÍCIO DEFINIDO, determinada pelo produto entre o fator atuarial constante do Regulamento sobre o Saldo existente em nome do Participante nos FUNDOS A1, A2, B1, B2, C, D e E, no momento da concessão do benefício; ou
- **4.2.** Renda Mensal Financeira, estruturada na modalidade de Contribuição Definida, determinada a cada mês pela aplicação de percentual, livremente escolhido pelo Participante, entre 0,5% e 1% sobre o Saldo existente em nome do Participante nos FUNDOS A1, A2, B1, B2, C, D e E, apurado de acordo com o valor da quota patrimonial do mês anterior.

Neste caso, o Saldo dos Fundos continua a ser operacionalizado em quotas patrimoniais, na modalidade Contribuição Definida.

O saldo do Fundo F será pago em prestação única por ocasião da concessão da Renda Mensal Vitalícia ou da Renda Mensal Financeira.

5. DA "DURATION" DO PASSIVO

A "Duration" do passivo corresponde a 138 (cento e trinta e oito) meses e representa o prazo médio dos pagamentos dos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido ponderado pela importância de cada fluxo anual, considerando as variações de valor do dinheiro ao longo do tempo.

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

6.1. A Avaliação Atuarial do plano na fase de acumulação de recursos e quando do recebimento pelo Assistido na forma de Renda Mensal Financeira Permanente, onde o valor é determinado pela aplicação do percentual escolhido entre 0,5% e 1% sobre o Saldo dos Fundos, não utiliza nenhuma premissa ou hipótese atuarial, dada a estrutura de CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, no regime de CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL e operacionalizado em cotas patrimoniais.

Desta forma, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder em 31/12/2014 corresponde ao Saldo dos Fundos A1, A2, B1, B2, C, D, E e F, constituídos em nome dos Participantes e a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos em 31/12/2014, corresponde ao Saldo dos Fundos A1, A2, B1, B2, C, D e E, constituídos em nome dos Assistidos.

- 6.2. As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente no cálculo da PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS dos Assistidos que optaram pelo recebimento do benefício na forma de Renda Mensal Vitalícia.
- **6.3.** Em relação ao exercício de 2013 não houve alteração de premissas ou hipóteses atuariais.
- **6.4.** Premissas e hipóteses utilizadas nesta Avaliação Atuarial:
 - **6.4.1.** INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS):

Valor: INPC (IBGE).

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **5,83** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **6,22** Quantidade esperada no exercício seguinte: **6,40**

Divergência entre esperado e ocorrido: Conjuntura Econômica.

Justificativa: Conjuntura Econômica.

6.4.2. Taxa Real Anual de Juros

Valor: 4,50% (quatro e meio por cento).

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **4,50%** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **4,14%** Quantidade esperada no exercício seguinte: **4,50%**

Divergência entre esperado e ocorrido: Em razão da conjuntura econômica, a rentabilidade da carteira no exercício encerrado foi de 10,63%.

Justificativa: Conjuntura econômica.



6.4.3. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

Valor: Fator 0,98.

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **0,98** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **0,98** Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,98**

Divergência entre esperado e ocorrido: Não houve.

Justificativa: Concessão de reajuste dos benefícios uma única vez a cada ano, resultando em uma perda potencial de 2% (dois por cento) ao ano, em um cenário em longo prazo, de inflação de 4% (quatro por cento) ao ano.

6.4.4. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

Valor: AT 2000, suavizada em 10%.

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **0,24** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **0,00** Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,27**

Divergência entre esperado e ocorrido: O pequeno contingente não oferece estabilidade estatística.

Justificativas:

- a) A projeção de longevidade dos Assistidos e Pensionistas está adequada à respectiva massa.
- b) Em razão da distribuição da Reserva Especial, foi utilizada a Tábua AT 2000, suavizada em 10%, estabelecida na legislação.

- **6.5.** Premissas e hipóteses não utilizadas na Avaliação Atuarial:
 - **6.5.1.** Projeção de Crescimento Real de Salários
 - **6.5.2.** Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS
 - **6.5.3.** Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
 - **6.5.4.** FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS
 - **6.5.5.** FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS
 - **6.5.6.** HIPÓTESE DE GERAÇÃO FUTURA DE NOVOS ENTRADOS
 - **6.5.7.** HIPÓTESE DE ENTRADA EM APOSENTADORIA
 - **6.5.8.** HIPÓTESE SOBRE ROTATIVIDADE
 - **6.5.9.** HIPÓTESE SOBRE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS
 - **6.5.10.** TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS
 - **6.5.11.** TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
 - **6.5.12.** TÁBUA DE MORBIDEZ

Observação:

Composição de Família de Pensionistas Dado fornecido pela Entidade.



7. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social em 31/12/2013 e em 31/12/2014 está composto conforme segue:

Valores em Reais

Valores em Reais			
31/12/2013	31/12/2014	Variação em %	
135.037.350,94	138.297.998,29	2,41%	
114.948.138,34	128.051.123,15	11,40%	
112.765.387,66	126.344.598,16	12,04%	
20.866.866,92	25.599.493,11	22,68%	
12.135.864,18	15.155.010,82	24,88%	
12.135.864,18	15.155.010,82	24,88%	
8.731.002,74	10.444.482,29	19,63%	
8.731.002,74	10.444.482,29	19,63%	
91.898.520,74	100.745.105,05	9,63%	
91.898.520,74	100.745.105,05	9,63%	
5.585.903,20	5.818.320,94	4,16%	
86.312.617,54	94.926.784,11	9,98%	
2.182.750,68	1.706.524,99	-21,82%	
2.182.750,68	1.706.524,99	-21,82%	
-	-	-	
20.089.212,60	10.246.875,14	-48,99%	
19.470.534,51	9.478.323,90	-51,32%	
4.541.572,12	5.422.899,05	19,41%	
2.849.219,43	3.193.781,39	12,09%	
12.079.742,96	861.643,46	-92,87%	
1.098.048,64	861.643,46	-21,53%	
10.981.694,32	-	-100,00%	
491.423,17	622.264,46	26,62%	
127.254,92	146.286,78	14,96%	
	31/12/2013 135.037.350,94 114.948.138,34 112.765.387,66 20.866.866,92 12.135.864,18 12.135.864,18 8.731.002,74 91.898.520,74 91.898.520,74 91.898.520,74 2.182.750,68 2.182.750,68 2.182.750,68 2.182.750,68 19.470.534,51 4.541.572,12 2.849.219,43 12.079.742,96 1.098.048,64 10.981.694,32 491.423,17	31/12/2013 31/12/2014 135.037.350,94 138.297.998,29 114.948.138,34 128.051.123,15 112.765.387,66 126.344.598,16 20.866.866,92 25.599.493,11 12.135.864,18 15.155.010,82 8.731.002,74 10.444.482,29 8.731.002,74 10.444.482,29 91.898.520,74 100.745.105,05 91.898.520,74 100.745.105,05 5.585.903,20 5.818.320,94 86.312.617,54 94.926.784,11 2.182.750,68 1.706.524,99 2.182.750,68 1.706.524,99 2.182.750,68 1.706.524,99 4.541.572,12 5.422.899,05 2.849.219,43 3.193.781,39 12.079.742,96 861.643,46 1.098.048,64 861.643,46 10.981.694,32 - 491.423,17 622.264,46	

8. DA FONTE DOS RECURSOS - PREVISTA

Fonte de Recursos	Participa	ntes	Assistidos		Patrocinador		TOTAL
prevista	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	TOTAL
Contribuições Previdenciárias - Normais	3.687.021,12	5,90%	-	0,00%	368.702,16	0,59%	4.055.723,28
TOTAL	3.687.021,12	5,90%	-	0,00%	368.702,16	0,59%	4.055.723,28

9. DO CUSTEIO DO PLANO

A avaliação atuarial determinou as necessidades financeiras, ficando o Plano de Custeio para o período de 01/04/2015 a 31/03/2016 assim fixado:

As contribuições deverão ser efetuadas 12 (doze) vezes no ano.

9.1. Participantes

- **9.1.1.** Contribuição mensal determinada pelo percentual sobre o Salário, livremente escolhido pelo Participante, entre o mínimo de 2% e o máximo de 20%, a ser creditada no FUNDO A1.
- **9.1.2.** Contribuição Adicional, de valor e periodicidade, livremente escolhidos pelo Participante, a ser creditada no FUNDO A2.

9.2. Participantes Autopatrocinados

- **9.2.1.** Contribuição mensal determinada pelo percentual sobre o Salário, livremente escolhido pelo Participante, entre o mínimo de 2% e o máximo de 20%, a ser creditada no FUNDO A1.
- **9.2.2.** Contribuição Adicional, de valor e periodicidade, livremente escolhidos pelo Participante, a ser creditada no Fundo A2.
- **9.2.3.** Contribuição mensal de um percentual igual aquele estabelecido pelo Conselho Deliberativo, conforme o SUBITEM 9.6.1. O percentual incidirá sobre o valor da contribuição mensal efetuada conforme SUBITEM 9.2.1., a ser creditada no FUNDO A1.
- **9.2.4.** Contribuição mensal para o custeio das despesas administrativas de valor correspondente a 1,73% sobre o Salário.

9.3. Participantes Não Contribuintes

Os Participantes que fizeram a opção pelo Instituto do BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO ou aqueles que tenham optado pela suspensão de suas contribuições, nos termos do inciso I do Artigo 71 do Regulamento, não efetuam contribuições para o Programa Previdencial. Todavia, para o custeio das despesas administrativas, deverão efetuar uma contribuição mensal, de valor igual a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), que serão descontados da respectiva reserva.

9.4. Assistidos

Nada contribuem.

9.5. Dependentes

Nada contribuem.

9.6. Patrocinadoras

9.6.1. Contribuição mensal

De valor correspondente a um percentual a ser determinado, a cada ano, pelo Conselho Deliberativo, não podendo ser inferior a 10% sobre o valor da Contribuição mensal do Participante com vínculo de emprego com a Patrocinadora, efetuada conforme o SUBITEM 9.1.1, a ser creditada no FUNDO B1.

9.6.2. Contribuição Adicional

De valor e periodicidade, livremente determinados pelas Patrocinadoras, e creditada no Fundo B2 de cada Participante com vínculo de emprego com a Patrocinadora, por critério equânime e não discriminatório.

9.6.3. Contribuição para despesas administrativas

Contribuição mensal de valor igual a 1,73% sobre o total da Folha de Salários.

9.7. Utilização do Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar:

Sem previsão.

9.8. Utilização de destinação de Reserva Especial – Patrocinadora, Participantes e Assistidos.

A RESERVA ESPECIAL foi utilizada de acordo com a deliberação tomada em Ata do Conselho Deliberativo, onde os valores destinados à Patrocinadora estão provisionados e consignados na rubrica Fundos Previdenciais — Revisão de Plano, cujo valor em 31/12/2014, é de R\$ 861.643,46. No exercício de 2014, para os Participantes a parcela foi distribuída e consignada no Fundo F e para os Assistidos foi distribuído em 4 (quatro) parcelas.



10. DO PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

10.1. Evolução dos Custos para o exercício seguinte em relação ao exercício anterior

O custo se manteve estável.

10.2. Variação das Provisões Matemáticas

- 10.2.1. Em relação à variação da PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, modalidade CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, a mesma deve-se a inclusão do Saldo de Contas dos Assistidos que tiveram a concessão do benefício no exercício de 2014, acrescida da rentabilidade.
- 10.2.2. A variação da PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, modalidade BENEFÍCIO DEFINIDO decorre das concessões de benefícios, da atualização dos valores dos benefícios e do envelhecimento dos assistidos.
- 10.2.3. A variação da PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER, modalidade CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, deve-se às contribuições efetuadas no exercício de 2014, pelas Patrocinadoras e pelos Participantes, acrescida da rentabilidade. Outros fatos referem-se à saída de recursos referentes ao Saldo de Contas dos Assistidos que tiveram a concessão do benefício no exercício de 2014, bem como pelo cancelamento de inscrição de participantes.

10.3. Principais Riscos Atuariais

Risco de maior sobrevida em relação à estatística da Tábua de Mortalidade utilizada e ainda, da Taxa Real Anual de Juros.

Para mitigar os riscos, em relação à Tábua de Mortalidade Geral, o plano utiliza uma tábua com uma expectativa de vida elevada, e quanto a Taxa Real Anual de Juros, adotamos uma taxa inferior à resultante do estudo de aderência.

10.4. Soluções para restabelecer a insuficiência

O plano encontra-se superavitário.

* >

11. DO PARECER ATUARIAL DO PLANO

11.1. Qualidade da base cadastral

Os cadastros fornecidos pela Entidade foram submetidos a testes críticos, através de análises comparativas e totalizadores de quantidade e de valores, apresentando-se consistentes em relação ao cadastro do exercício anterior.

11.2. Constituição dos Fundos Previdenciais

11.2.1. O Fundo Previdencial de REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR no valor de R\$ 5.422.899,05, decorre das contribuições efetuadas pelas Patrocinadoras e não resgatadas ou portadas pelo Participante, quando do cancelamento da inscrição.

Conforme previsto no Artigo 73 do Regulamento a sua destinação cabe ao Conselho Deliberativo da Entidade.

11.2.2. Sob a rubrica Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial está constituído o Fundo Previdencial de Cobertura de Oscilação de Riscos, no valor de R\$ 3.193.781,39.

O saldo teve origem na migração dos participantes dos planos Celpa BD-I e Celpa BD-II para o Plano Optativo (atual Celpa-OP) e tem por finalidade específica dar cobertura a eventual rendimento inferior ao exigido no reajuste monetário dos benefícios concedidos e para possíveis aumentos na sobrevida dos Assistidos e dos Pensionistas.

11.3. Variação do Resultado Superavitário ou Deficitário

O resultado superavitário existente em 31/12/2013 sofreu um decréscimo pela perda patrimonial, em decorrência da rentabilidade das aplicações não ter superado a meta atuarial (INPC + 4,5%) exigida para a cobertura da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, constituída para os benefícios estruturados na modalidade BENEFÍCIO DEFINIDO.

11.4. Natureza do resultado Conjuntural ou Estrutural Conjuntural.

11.5. Soluções para o equacionamento de Déficit Técnico

O plano encontra-se superavitário.



11.6. Outros Fatos Relevantes

11.6.1. Estudo de Aderência das Hipóteses

A Entidade promoveu estudo técnico sobre a aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que comprova a adequação e aderência. O estudo em atendimento à Instrução 7, de 12/12/2013, está disponível para conhecimento dos Participantes, Patrocinadoras e do órgão fiscalizador.

11.6.2. Resoluções CNPC N^{os} 15 e 16, ambas de 19 de novembro de 2014.

A Entidade não adotou as Resoluções CNPC Nºs 15 e 16, ambas de 19 de novembro de 2014, para o exercício de 2014, porém, se compararmos a "duration" do passivo, com a Taxa de Juros Parâmetro e seus limites, constante da Portaria nº 615, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre os critérios para definição da Taxa de Juros Parâmetro, para o exercício de 2014, verificamos que a taxa real anual de juros utilizada de 4,5% nesta avaliação atuarial, está entre as taxas máxima e mínima permitidas, conforme abaixo, e provavelmente, não impactará na situação econômica e financeira do plano de benefícios.

Duration	11,46 anos (considerando somente os Assistidos RMV)		
Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior	
5,20% a.a.	3,64% a.a.	5,60% a.a.	

São Paulo, 25 de fevereiro de 2015.

Silvana Egea Paulim Atuário MIBA 1016 Magda Tsuê Massimoto Ardisson

Parecer Atuarial Exercício 2014 - DA 2014 - REDEPREV - Plano de Benefícios CELPA-OP - Página 12 de 12

Atuário MIBA 462

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S.S. LTDA.